



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Volta Redonda

Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, 38, 2º andar - sala 210 - Bairro: Atterrado - CEP: 27213-340 - Fone: (24)2107-3044
- Email: 02vf-vr@jfrj.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 0000155-13.2014.4.02.5111/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: JAQUISON AGUIAR MEDEIROS

RÉU: KAIQUE PEREIRA CHAGAS

RÉU: WILLIAM VERIANO

CERTIDÃO NARRATÓRIA

O BACHAREL ANDERSON KAYE, DIRETOR DE SECRETARIA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

CERTIFICA, a pedido de JAQUISON AGUIAR MEDEIROS, com fulcro no art. 152, V, do novo CPC, após verificar o recolhimento do valor para o serviço de emissão de certidões fixado na Portaria nº **TRF2-PTC-2014/00325**, de 16/10/2014, da Eg. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, revendo os autos e documentos em seu poder nesta Secretaria: **QUE**, sobre o(a) **AÇÃO PENAL**, processo nº 0000155-13.2014.4.02.5111, distribuído para o Juízo Substituto da 2ª VF de Volta Redonda e no qual figuram, como **AUTOR**, **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** - CNPJ: 26.989.715/0050-90 (representado(a) por FABIANA KEYLLA SCHNEIDER) e, como **RÉU**, **JAQUISON AGUIAR MEDEIROS** - CPF: 161.250.437-03 (representado(a) por WEDERSON CARDOSO CORREA - OAB: RJ211376, ELAINE DE CASTRO SANTOS - OAB: RJ259910 e LUCAS DE CASTRO EVARISTO - OAB: MG205758), KAIQUE PEREIRA CHAGAS - CPF: 144.970.947-82, WILLIAM VERIANO - CPF: 076.389.107-02, constam os seguintes eventos: em 26/01/2015 18:14:00, Distribuição-Sorteio Automático; **QUE** seu objeto é Moeda Falsa / Assimilados (arts. 289 e parágrafos e 290), Crimes contra a Fé Pública, DIREITO PENAL; **QUE** em 14/09/2021 17:02:22, Juntada de Áudio/Vídeo da Audiência; em 15/09/2021 13:09:19, **Audiência de Instrução e Julgamento realizada - Local Sala Audiência VF Angra dos Reis/Fórum VR/RJ - 14/09/2021 15:00**; em 15/09/2021 13:10:18, Conclusos para julgamento; em 16/09/2021 15:59:34, **Julgado improcedente o pedido - Absolutória - tipo D**, em relação ao réu **JAQUISON AGUIAR MEDEIROS**; em 19/10/2021 13:24:22, Juntada de certidão de trânsito em julgado, sendo o trânsito em julgado em 22/09/2021 para o MPF e em 05/10/2021 para o réu **JAQUISON AGUIAR MEDEIROS**; em 21/10/2021 12:49:30, Alterada a parte - retificação - Situação da parte **JAQUISON AGUIAR MEDEIROS - ABSOLVIDO**; **QUE** atualmente os autos encontram-se suspenso por Réu revel citado por edital. E COMO NADA MAIS FOI PEDIDO, dou por finda a presente à qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA, nesta cidade de Volta Redonda, em 24 de abril de 2026. Eu ANDERSON KAYE, Diretor de Secretaria, matrícula SJRJ 12.925, digitei e assino digitalmente, na forma da Lei nº



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Volta Redonda

11.419/2006, e emito em duas vias, sendo uma anexada aos autos e outra enviada ao e-mail do requerente. **Por fim, observo que a presente só é válida sem emendas ou rasuras e com o código de verificação da autenticidade da assinatura eletrônica em nota de rodapé.**

Documento eletrônico assinado por **ANDERSON KAYE, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019013430v5** e do código CRC **27629547**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDERSON KAYE
Data e Hora: 24/04/2026, às 17:37:23

0000155-13.2014.4.02.5111

510019013430 .V5